



PORTARIA Nº 322/2024

Determina a abertura de Inexigibilidade de Licitação, para Contratação ITEM 1: de serviços técnicos especializados, com profissional de notória especialização, para realização de Avaliação Atuarial referente ao encerramento do exercício, 2024/2025. E ITEM 2: Contratação de serviços técnicos especializados, com profissional de notória especialização, para a elaboração de estudos da reforma da previdência e impacto atuarial do plano de Carreira do Magistério.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, determina que o encarregado do Setor de Licitações, juntamente com a Comissão, designados através da Portaria nº 193/2023, tomem as providências cabíveis para a abertura de Processo Licitatório na modalidade de Inexigibilidade Licitação, para Contratação **ITEM 1:** de serviços técnicos especializados, com profissional de notória especialização, para realização de Avaliação Atuarial referente ao encerramento do exercício, 2024/2025, compreendendo diagnóstico, elaboração e assessoramento no processo de aprovação junto à SPREV, como estratégia para o equacionamento do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Chapada – RS, modo a atender às disposições da Portaria nº 1.467/2022 publicada pelo Ministério da Fazenda. E **ITEM 2:** Contratação de serviços técnicos especializados, com profissional de notória especialização, para a elaboração de estudos da reforma da previdência e impacto atuarial do plano de Carreira do Magistério decorrentes dos cenários da Reforma da Previdência do Regime Próprio de Previdência Social do Município Chapada – RS, para atender às disposições da Portaria nº 1.467/2022e a recomendação CNRPPS nº 2/2021.



Após, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 53, da Lei 14.133/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 30 de agosto de 2024.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Eloy Arty Auler
Secretário Municipal da Administração